LEI Nº 205, 19 DE SETEMBRO DE 1958.

Abre o crédito especial de Cr$ 1.228.090.80, para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr$ 1.228.090,80 (hum milhão duzentos e vinte e oito mil noventa cruzeiros e oitenta centavos), para processamento de despesas realizadas naquela importancia, nos últimos mêses do exercício anteriore nos primeiros dêste, constantes de: pavimentação de uma parte do trecho que liga a cidade ao Acampamento do DNER, partes das Ruas Joventino Silveira e Lula Gomes, transporte de convocados para o Serviço Militar, limpeza no prédio que funciona a ESCOLA TÉCNICA DE COMERCIO DE CURRAIS NOVOS, perfuração e conservação de poços em Lagoa Nova, inclusive serviços de // conserto nos cataventos.

Art. 2º - Constitui recurso para atender ao processamento das despesas constantes do artigo 1º, o saldo credor proveniente / do exercício de 1957, no montante de Cr$ 1.695.770,90 (hum/ milhão seiscentos e noventa e cinco mil seiscentos e seten[illegible]ruzeiros e noventa centavos).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 19 de setembro de 1958.

Neófito Pinheiro Galvão.
Prefeito.

João Neto Guimarães.
Secretário.